

## ATO EXECUTIVO N.º 407

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Ato Executivo n.º 350, de 17 de fevereiro de 1971, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) ao orçamento analítico da Superintendência de Obras Universitárias, destinado ao reforço do código de despesa . . . . .

3.1.5-05- Pagamento de bolsas de estudo ou aperfeiçoamento técnico, ou cultural.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, nos termos do art. 152, § 2.º, alínea c, do Regulamento Geral do Código de Administração Financeira do Estado, com recursos de igual importância auridos do cancelamento do código de despesa 4.1.1-01 — Estudos e Projetos, do orçamento da S.O.U.

Art. 3.º Este Ato Executivo entra em vigor na presente data.

U.E.G., em 12 de agosto de 1971.

*João Lyra Filho*